



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (ME) 44.547.313/0001-30

DECRETO Nº 3.632

DE 05 DE JUNHO DE 2.017.

“QUE DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL DE QUATÁ”.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO, Prefeito Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, no uso suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º Lei Municipal nº 2.436 de 15 de Abril de 2.009;

DECRETA:

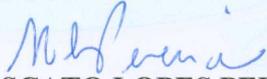
Artigo 1º) – Ficam reconduzidos por um período de 02 (dois) anos a partir da data de vencimento, o mandato dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural de Quatá designados através do Decreto nº 3.664 de 07/05/2.015.

Artigo 2º) - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2.015.

Prefeitura Municipal de Quatá em 05 de Junho de 2.017.

MARCELO DE SOUZA PÉCCHIO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura de Quatá, na data supra.


FATIMA AP. CROSCATO LOPES PEREIRA
Secretaria Administrativa